



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**Considerando que:**

Chegou ao conhecimento do Grupo Parlamentar do CDS-PP que não foi aceite nenhuma das propostas relativas à Empreitada de Obras Públicas EN326 - Trecho 1 - Feira (A32/IC2) / Escariz, publicada através do Anúncio de procedimento n.º 8353/2018, de 11 de outubro de 2018.

Das 23 empresas que mostraram intenção de construir a estrada, alegadamente apenas três terão apresentado proposta formal com preço, e destas apenas uma com valor abaixo do preço base fixado em 26,4 M€. No entanto, o CDS-PP teve conhecimento de que esta proposta, abaixo do preço base, terá sido excluída por falta de apresentação da documentação exigida no programa de concurso.

A ser verdade, o CDS-PP considera que a situação é preocupante, já que significa que a execução da obra ficará, assim, adiada por mais alguns meses, ou anos.

O desinteresse na execução da empreitada por parte da grande maioria das empresas concorrentes à sua execução, poderá significar que o preço base está muito abaixo do custo real da obra. Tal como, aliás, foi manifestado por uma dessas empresas que o classificou de «irrealista».

De acordo com o Código dos Contratos Públicos o preço base para uma empreitada deve ser fundamentado com base em critérios objetivos, tais como os preços atualizados do mercado, obtidos através da consulta preliminar prevista na lei, ou os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

Não se percebe, por isso, que, na eventualidade de ser desadequado, o preço base da empreitada não tenha sido ajustado à realidade, motivando assim o desinteresse das empresas.

A empreitada foi lançada no em outubro de 2018, numa cerimónia que contou com a presença do Governo, tendo, na altura, sido encarada por todos como um marco importante para o norte do distrito de Aveiro.

O CDS-PP entende que a não admissão de qualquer uma das candidaturas representa um retrocesso na construção da via e entende ser necessário obter explicações por parte do Senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Confirma V. Exa. que, em 23 empresas, apenas três apresentaram proposta formal com preço, de candidatura à Empreitada de Obras Públicas EN326 - Trecho 1 - Feira (A32/IC2) / Escariz?

2- Confirma V. Exa. a não admissão de qualquer uma destas três candidaturas? Qual o fundamento da exclusão destes concorrentes?

3- Confirma V. Exa que o preço base fixado era desadequado? Se sim, porque é que o preço base não foi ajustado?

4- Uma vez que o concurso ficou deserto, que procedimentos vai o Governo desenvolver? Irá lançar novo concurso para a Empreitada de Obras Públicas EN326 - Trecho 1 - Feira (A32/IC2) / Escariz? Quando?

Palácio de São Bento, 11 de março de 2019

Deputado(a)s

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)